



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1433 DE 29 DE MAIO DE 2008.

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Barra do Piraí o "Dia Municipal da Internet" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí o "Dia Municipal da Internet" a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 61/08
Autor: Toni Albex Celestino